



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO N° 007 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO AS DATAS QUE MENCIONA PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 3.513, de 06 de junho de 2000 e,

CONSIDERANDO a determinação do Senhor Prefeito Municipal, contida no Decreto n° 8.810, de 22 de janeiro de 2009, no qual estabelece ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que serão mantidos os setores imprescindíveis para a continuidade das operações portuárias e segurança no Porto de Itajaí,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí, ponto facultativo nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval.

Art.2º - No dia 25 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o expediente nesta Autarquia Municipal será das 14:00 às 18:00 horas

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Itajaí, 16 de fevereiro de 2009.

Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente